



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Ausência do Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente em razão de viagem à Brasília reunião de Corregedores no TSE, SEI Nº 60554. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 91ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 594-67.2014.27.0000 - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO EXCLUSÃO POSTAGEM OFENSIVA - REDE SOCIAL (DIAS 02/08/ E 04/08/2014)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND - JUIZA AUXILIAR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

RECORRENTE: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADA: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADA: SUELEN LOBO CASTRO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

RECORRIDO: SÉRGIO MOREIRA

RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL - LTDA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Facebook Serviços online do

Brasil - LTDA. No mérito, após o voto da relatora, pela improcedência da representação, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 593-82.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL - OUTDOORS - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - VIOLAÇÃO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND - JUIZA AUXILIAR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

RECORRIDO: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADA: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

RECORRIDO: JOSELI ANGELO AGNOLIN

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Márcio Gonçalves. Sustentação oral pelo Procurado Regional Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 1018-12.2014.6.27.0000 - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / PROGRAMA EM BLOCO - DIA 22-08-2014 (PERÍODO NOTURNO) - SUPOSTAS AFIRMAÇÕES INVERIDICAS CANDIDATA REPRESENTADA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND - JUIZA AUXILIAR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

RECORRENTE: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several signatures in black ink, some of which are circled or underlined. There are also some circular stamps or seals, possibly official ones, interspersed with the signatures.

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA e Outros

RECORRIDO: KÁTIA REGINA DE ABREU

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA e Outros

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REPRESENTAÇÃO Nº 1002-58.2014.6.27.0000 - CARGO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA - PROPAGANDA ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO- INTERNET - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - USO INDEVIDO DE LOGOMARCA (BRASÃO GOVERNO ESTADO DO TOCANTINS) SÍLIO OFICIAL - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA e Outros

REPRESENTADO: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE e Outros

REPRESENTADO: JOSELI ÂNGELO AGNOLIM

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADOS: PATRICIA GRIMM BANDEIRA e Outros

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

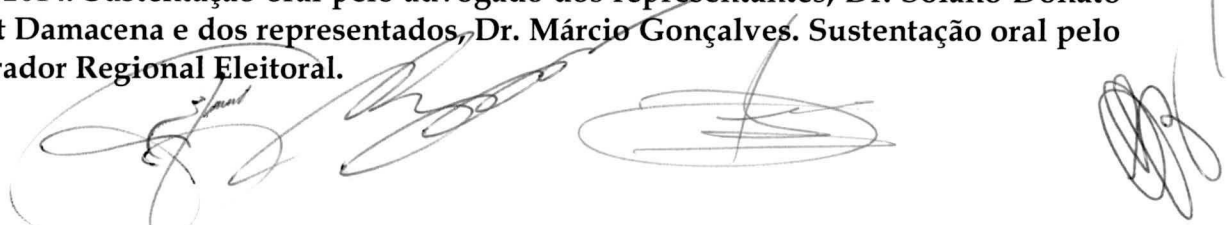
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES e Outros

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar procedente a representação, condenando os representados ao pagamento de multa, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução TSE nº 23.404/2014. Sustentação oral pelo advogado dos representantes, Dr. Solano Donato Carnot Damacena e dos representados, Dr. Márcio Gonçalves. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.



RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 1004-28.2014.6.27.0000**ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES-JUIZ AUXILIAR****REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA"****ADVOGADOS: DR. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENAE OUTROS****REPRESENTADO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ"****ADVOGADOS: DR. JUVENAL KLAYBER E OUTROS****PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO****DECISÃO:**O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida.**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 1017-27.2014.6.27.0000****ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES-JUIZ AUXILIAR****RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA"****ADVOGADOS: DR. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENAE OUTROS****RECORRIDO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ"****ADVOGADOS: DR. JUVENAL KLAYBER E OUTROS****PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO****DECISÃO:**O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar seguimento ao recurso.**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 1033-78.2014.6.27.0000****ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES-JUIZ AUXILIAR****RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA"****ADVOGADOS: DR. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENAE OUTROS****RECORRIDO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ"****ADVOGADOS: DR. JUVENAL KLAYBER E OUTROS****PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO****DECISÃO:**O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar seguimento ao recurso.**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 1011-20.2014.6.27.0000****ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES--JUIZ AUXILIAR****RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA"****ADVOGADOS: DR. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENAE OUTROS****RECORRIDO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ"****ADVOGADOS: DR. JUVENAL KLAYBER E OUTROS****PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO****DECISÃO:**O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar seguimento ao recurso.**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 1023-34.2014.6.27.0000****ORIGEM: PALMAS-TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES****RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA"****ADVOGADOS: DR. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENAE OUTROS****RECORRIDO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ"**

ADVOGADOS: DR. JUVENAL KLAYBER E OUTROS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar seguimento ao recurso.

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS-TO

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO

DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

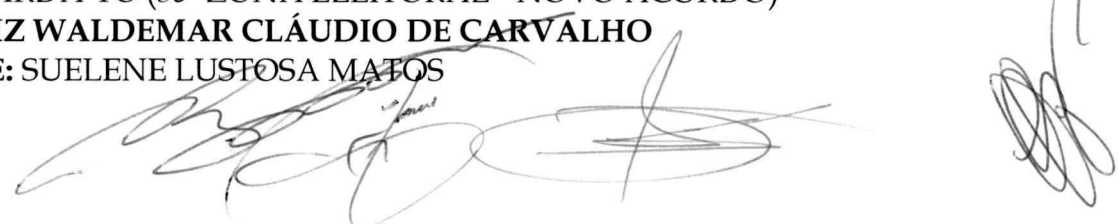
DECISÃO: O relator votou pela rejeição da denúncia, e consequente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Após o voto divergente do juiz Zacarias Leonardo, pelo recebimento da denúncia, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado dos denunciados, Dr. Roberto Serra da Silva Maia. **(SESSÃO DE 04.09.14-17h).** **DECISÃO:** O relator votou pela rejeição da denúncia, e consequente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. O juiz Zacarias Leonardo votou pelo recebimento da denúncia, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. **(SESSÃO DE 16.9.14-10H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

ORIGEM: LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

RECORRENTE: SUELENE LUSTOSA MATOS



ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

RECORRIDO: WILMAR SOARES PUGAS

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: ELVAS LOPES BATISTA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo provimento do recurso. O juiz José Ribamar abriu divergência, negando provimento ao recurso interposto. Em seguida, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Bruno Nolasco de Carvalho e do recorrido, Dr. Solano Donato, Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 582-53.2014.6.27.0000 - PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - EXERCÍCIO 2013

ORIGEM: PALMAS-TO

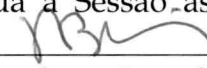
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

COMUNICANTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO- CCIA-TRE-TO

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

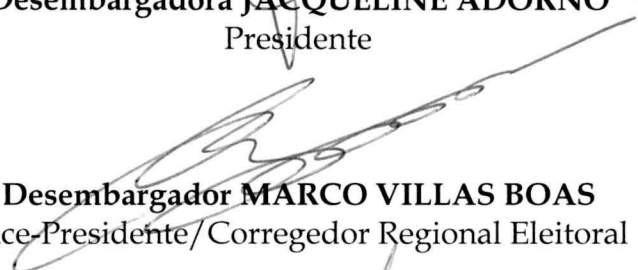
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar não prestadas as contas do partido, relativas ao exercício de 2013.

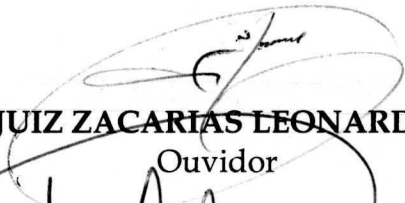
Lidos e publicados em sessão os acórdãos n°s 593-82, 1004-28, 1017-27, 1033-78, 1011-20 e 1023-34. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11 horas e 51 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

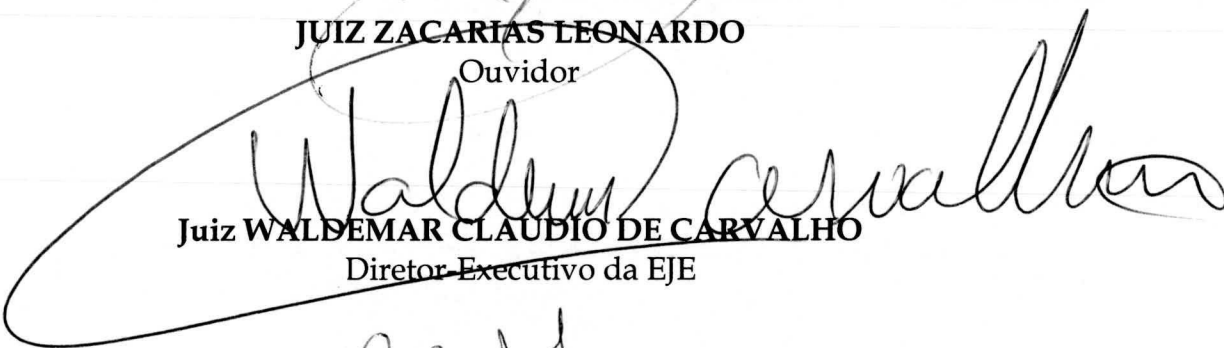

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



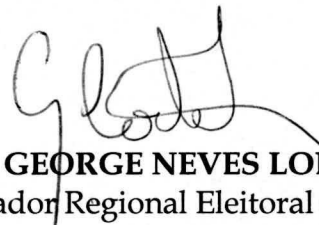
JUIZ ZACARIAS LEONARDO

Ouvidor



JUIZ WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO

Diretor Executivo da EJE



DR. GEORGE NEVES LODDER

Procurador Regional Eleitoral substituto

